

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 219 – DOE – 06/11/20 - seção 1 – p.40

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB-98, de 04-11-2020

Considerando a Portaria GM/MS nº 480/2020, de 23/03/2020, publicada em 25/03/2020; que estabelece recurso do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, a ser disponibilizado aos estados e distrito federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19 e em seu Art. 2º estabelece que a distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficará a cargo das Comissões Intergestores Bipartite;

Considerando que ao Estado de São Paulo coube o valor total de R\$ 130.313.219,50 a serem pactuados na CIB;

Considerando a Deliberação CIB nº 22, de 25/03/2020, publicada em 26/03/2020, que aloca os recursos oriundos da referida Portaria aos 645 Municípios, correspondente a R\$ 2,00 (dois reais) per capita, totalizando o valor de repasse de R\$ 91.077.872,00, aos respectivos fundos municipais de saúde e estabelece a parcela do recurso a ser alocado à Gestão Estadual, no valor de R\$ 39.235.347,50 destinando-os a aquisição de testes confirmatórios para COVID 19;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, visando otimizar a execução dos recursos financeiros alocados na gestão estadual, aprova ad referendum a alteração da destinação dos recursos inicialmente previstos para a aquisição de testes confirmatórios para COVID 19, ampliando sua utilização, para o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento à COVID 19.